



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00888 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B66EBBD7C8D91BB350A0BCA237ACD59

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 051001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017.
- PORTARIA Nº 038 DE 2018.
PORTARIA Nº 039 DE 2018.
PORTARIA Nº 040 DE 2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 044/2017

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 044/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma solução integrada (sistema) para a gestão da Saúde do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): VOIPY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.695.982/0001-22, no valor total de R\$ 394.999,98 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 22/11/2017. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº. 044/2017

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou / homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 044/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma solução integrada (sistema) para a gestão da Saúde do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): VOIPY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.695.982/0001-22, no valor total de R\$ 394.999,98 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 10/01/2018. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 044/2017

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a(s) empresa(s): CONTRATO Nº 051001/2018 - VOIPY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.695.982/0001-22, no valor total de R\$ 394.999,98 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma solução integrada (sistema) para a gestão da Saúde do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 10/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria

DEFINIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO DE INFRAÇÃO

PORTARIA Nº 038 DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, embasada na Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 732/2005, tendo em vista o que consta do processo de auto de infração nº 2017.03/TEC/AIMU (HOSPITAL AMI 14.137.673/0001-00), **RESOLVE: Art. 1º** - A avaliação e decisão conjunta dos conselheiros quanto ao recurso foram de que a multa do auto de infração nº 2017.03/TEC/AIMU a manutenção integral do valor da multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

DEFINIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO DE INFRAÇÃO

PORTARIA Nº 039 DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, embasada na Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 732/2005, tendo em vista o que consta do processo de auto de infração nº 2017.04/TEC/AIMU (Comercial de Motos Veículos Peças e Acessórios Vilas Boas Ltda), **RESOLVE: Art. 1º** - A avaliação e decisão conjunta dos conselheiros quanto ao recurso foram de que a multa do auto de infração nº 2017.04/TEC/AIMU seguindo também a recomendação do parecer jurídico, deliberando pelo pagamento ao fundo do meio ambiente do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e pela aquisição de equipamentos para a reestruturação indicado pela e para a SEMADES no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) restantes, perfazendo desta forma os R\$10.000,00 (dez mil reais) originais. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Prefeitura Municipal de Irecê

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 040 DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 051/LS/2017, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a PROPLANA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.929.119/0002-48, para Fabricação de produtos do refino de petróleo, especificamente como Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica, localizado na Rodovia BA-052, km 348, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário